



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
CONTROLE INTERNO

Parecer 899/2025/CI/DPG

Procedência: Parecer 246/2025/CONJUR/DPG (0749920).

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Credenciamento para intérpretes/tradutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Finalidade: Análise e manifestação quanto ao credenciamento e inexigibilidade.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é o "credenciamento para contratação, paralela e não excludente, de pessoas físicas para integrar o cadastro de intérpretes/tradutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para tradução e interpretação simultânea em atendimentos, eventos, palestras, audiências e tradução para vídeos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente."

Sua passagem por este Controle Interno deve-se à manifestação quanto ao credenciamento e inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Salienta-se que a atuação deste Controle Interno tem como base o art. 74 da Constituição Federal de 1988, visando o exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, com a finalidade de orientar o Administrador Público. Bem como o art. 169, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

II. CONSIDERAÇÕES

- Parecer 282/2025/CI/DPG (0672133), com apontamentos;
- Decisão - DPG-CG/DPG (0673186), que delibera sobre o encaminhamento do processo;
- Termo de Referência 40/2025/ESDEP (0674975);
- Minuta de Contrato DCC (0675047);
- Despacho 12552/2025/DG-CG/DG/DPG (0675168), da Diretora Geral para providências;
- Edital de Credenciamento n.º 001/2025 (0675386);
- Aviso 6/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0676219);
- Publicações oficiais do Credenciamento (0676558/0676572/0676882/0684551);
- Parecer 246/2025/CONJUR/DPG (0749920);
- Documentação relativa ao credenciado e ata de reunião/deliberação:
 - Monique de Souza Lima (0745854/0745857);
 - Ata da 1ª Reunião e Deliberação - Monique de Souza Lima (0745879).

III. ANÁLISE

O objeto do processo consiste no credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de tradução e interpretação em Libras, de forma presencial ou remota, nas diversas atividades da Defensoria Pública do Estado de

Roraima.

A análise dos documentos comprova que foi respeitada a dinâmica estabelecida no Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme Ata de Reunião e Deliberação (0745879). A seguir, a síntese da proponente apta e habilitada:

Item	Nome do Proponente	CPF:	Documentos	Ata da Reunião e Deliberação	Avaliação
1º	Monique de Souza Lima	[REDACTED]	0745854/0745857	0745879	APTA e HABILITADA

CHECKLIST – CREDENCIAMENTO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	Documento	Proponente
		Monique de Souza Lima
1	Carteira de Identidade com foto (Original ou cópia autenticada)	Sim
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Sim
3	Documento comprobatório de habilitação em Tradução e Interpretação em Libras (Conforme item 4.1.2 ou 4.1.3 (Diploma, Certificado, PROLIBRAS, etc.))	Sim
4	Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) ou declaração de domicílio	Sim
5	Certidão Negativa do CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) (Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça)	Sim
6	Certidão Negativa na Lista de Licitantes Inidôneos do TCU	Sim
7	Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem Preenchido e assinado (modelo no Anexo VII do edital)	Sim
8	Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Modelo no Anexo I)	Sim
9	Dados bancários (conta para crédito dos honorários)	Não
10	Documento comprobatório de experiência mínima de 1 ano como intérprete de Libras (Pode ser contrato, declaração de serviço, carteira de trabalho etc.)	Sim
11	Certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal) (Inclui certidões da Receita Federal, Estadual (SEFAZ) e Municipal)	Sim
12	Declaração de veracidade dos documentos apresentados	Sim
13	Comprovante de qualificação no e-Social (Cadastro atualizado como trabalhador autônomo ou MEI, se aplicável)	Não

Da análise da documentação apresentada pela proponente supracitada, verificou-se a ausência dos seguintes documentos:

- Dados bancários (conta para crédito dos honorários); e
- Comprovante de qualificação no e-Social (Cadastro atualizado como trabalhador autônomo ou MEI, se aplicável).

Os membros da Comissão de Contratação Especial, designados pela **Portaria nº 2182/2024/DPG-CG/DPG** (0644120), sob a presidência da Sra. Maria de Fátima da Silva Alves, deferiram as inscrições de ambos os proponentes, os considerando APTOS e HABILITADOS.

A Inexigibilidade do procedimento objeto desta análise encontra respaldo no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A Consultoria jurídica em seu Parecer opinou: "*pela homologação do credenciamento da intérprete, **Monique de Souza Lima** e que se proceda a homologação da Inexigibilidade, bem como a sua Publicação.*"

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se **favorável** à continuidade dos procedimentos relativos ao credenciamento da intérprete, bem como pela Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação deste parecer, bem como o Parecer 246/2025/CONJUR/DPG, pelo Defensor Público-Geral.

Em 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 30/10/2025, às 22:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750766** e o código CRC **1A949680**.